



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50609.003327/2019-81

Unidade Gestora: 393028

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO E AUMENTO DE VALOR AO CONTRATO Nº 623/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PORTEIRO/VIGIA DIURNO, QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT E A EMPRESA DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da Superintendência Regional no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0020-73, sediada na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, representada pelo Superintendente Regional, **José Carlos Beluzzi de Oliveira**, brasileiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 8. [REDACTED]-X, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob o nº 019. [REDACTED]-58, com endereço profissional na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, nomeado conforme Portaria nº 170, de 13/11/2020, publicada no DOU de 16/11/2020, e de outro lado a **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.363.962/0001-01, sediado(a) na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1385, salas 114 e 116, andar superior, bairro Guabirota, CEP 81.510-000, em Curitiba/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3 [REDACTED]-4, expedida pela (o) SESP/PR, e CPF nº 602 [REDACTED]-68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 623/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação dos prazos de vigência e execução, sendo o novo período de vigência e execução de 01/10/2021 a 01/10/2022.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 57, inciso II, e Art. 65, inciso II, alínea "d", ambos da Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e Cláusula Segunda do contrato nº 623/2019.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 84.508,32 (oitenta e quatro mil, quinhentos e oito reais, e trinta e dois centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 7.042,36 (sete mil, quarenta e dois reais, e trinta e seis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 84.508,32 (oitenta e quatro mil, quinhentos e oito reais, e trinta e dois centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393028/39252 - SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO PR - DNIT; Programa de Trabalho nº 26122003220000001; Natureza de Despesa nº33903703 - Vigilância Ostensiva.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 21.127,08 (vinte e um mil, cento e vinte e sete reais, e oito centavos) e foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000081, datada de 05/08/2021, no valor de R\$ 21.127,08 (vinte e um mil, cento e vinte e sete reais, e oito centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

| Período de Execução (para o exercício subsequente) | Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente) |
|--|---|
| 01/01/2022 a 01/10/2022 | R\$ 63.381,24 (sessenta e três mil, trezentos e oitenta e um reais, e vinte e quatro centavos) |

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Edison Luis Rodak, Coordenador de Administração e Finanças**, em 06/08/2021, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Beluzzi de Oliveira, Superintendente Regional no Estado do Paraná**, em 06/08/2021, às 21:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Lidemar Antonio Ribeiro dos Santos, Usuário Externo**, em



12/08/2021, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8830883** e o código CRC **C7A1835B**.

Referência: Processo nº 50609.003327/2019-81

SEI nº 8830883



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500
CEP 82.800-000
Curitiba/PR |